



2

DESPACHO N.º I-CMPV/2021/1983

De acordo com a Resolução do Conselho do Governo n.º 299/2021 de 28 de dezembro de 2021, da Presidência do Governo Regional dos Açores, declara a existência de transmissão comunitária nas ilhas de São Miguel e Terceira.

Fundamentado no Plano de Contingência COVID-19 da Câmara Municipal da Praia da Vitória e face ao desenvolvimento da pandemia de COVID-19, que tem exigido a adoção de um conjunto de ações e medidas de prevenção e seguindo as recomendações instigadas pela autoridade de saúde regional, no âmbito da monitorização permanente à sua evolução.

Considerando os despachos N.º I/2020/440, N.º I/2020/441, N.º I/2020/466 N.º I/2020/551, N.º I/2020/552, N.º I/2020/625, N.º I/2020/732, N.º I/2020/733, N.º I/2020/909, N.º I/2020/1049, N.º I/2020/1050, N.º I/2020/1161, N.º I/2021/921 e N.º I/2021/1327, através dos quais foram tomadas um conjunto de ações e medidas de prevenção e proteção, no sentido de proceder à proteção dos trabalhadores da Câmara Municipal da Praia da Vitória e dos seus Municípes, determino com efeitos a partir de 3 de janeiro de 2022 o seguinte:

- Manter o atendimento prioritário aos municípes de grupos mais vulneráveis;
- A gestão dos espaços físicos municipais em função da lotação dos mesmos, definida no Plano de Contingência Coronavírus/Covid-19 da Câmara Municipal da Praia da Vitória, particularmente o setor de atendimento e os espaços comuns de utilização municipal (bares, refeitórios, viaturas municipais, outros), reforçando o cumprimento das normas definidas pelas Autoridades de Saúde;
- O encerramento da rede municipal de creches e ATL's do Concelho da Praia da Vitória;
- O encerramento do Auditório do Ramo Grande;
- O encerramento das instalações desportivas Municipais;



- O encerramento da Academia da Juventude e das Artes da Ilha Terceira;
- O cancelamento das atividades culturais, musicais, sociais e desportivas promovidas pelo Grupo Municipal;
- Limitação do número de visitantes nos espaços Municipais abertos ao público, especificamente a Biblioteca Municipal, o centro de interpretação ambiental no paul da Pedreira (Cabo da Praia) e os espaços turísticos geridos pela Autarquia;
- Manter o funcionamento do serviço municipal presencial, particularmente os serviços de atendimento ao público, salvaguardando o cumprimento das normas de segurança definidas pelas Autoridades de Saúde;
- A criação de grupos de trabalho, alternando entre si o trabalho presencial e o teletrabalho: a mobilidade temporária de colaboradores entre diferentes setores ou serviços, dentro da mesma unidade orgânica por forma a equilibrar as equipas de trabalho e o funcionamento dos serviços, desde que validado pelo Chefe de Divisão e autorizado pelo Vereador com competência delegada;
- Os trabalhadores com mais de sessenta anos de idade, dos que sejam portadores de doenças crónicas, os que necessitem de apoio à família (filhos até aos 14 anos de idade e em situações excecionais) e trabalhadoras que se encontrem grávidas devem colaborar em teletrabalho, caso não seja possível deverão salvaguardar-se no domicílio.

Os colaboradores no serviço presencial ficam obrigados:

- ✓ Manter, em todos os serviços, o uso obrigatório de máscara e a disponibilização de desinfetante para as mãos, bem como o respeito pelas regras de distanciamento físico;
- ✓ Realização da higienização diária, na sua área e material de trabalho (teclado, rato, telefone, e/ou outros equipamentos e ferramentas de trabalho);
- ✓ Cumprir com as recomendações contempladas no Plano de Contingência Coronavírus/COVID-19 da Câmara Municipal da Praia da Vitória.



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

Compete aos Chefes de Divisão ou de Departamento, em articulação com as restantes chefias a operacionalização e cumprimento do presente despacho, não sendo autorizado alterações de férias no período de vigência do presente despacho, excepto nos casos devidamente justificados junto do respetivo Chefe de Divisão e autorizadas pelo Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Financeiros.

O Plano de Contingência e a revogação e/ou adoção de novas medidas serão realizadas sempre que necessário, com base na evolução da situação e seguindo as recomendações das Autoridades de Saúde.

Praia da Vitória, 30 de dezembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória

Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira